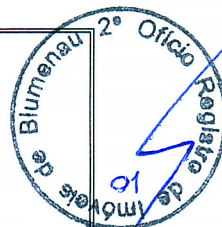




ESTADO DE SANTA CATARINA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BLUMENAU

Certidão de Inteiro Teor



ESTADO DE SANTA CATARINA



Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	BLUMENAU,	13 DE	Julho	DE	2011	FOLHA
39809						1

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: O terreno situado nesta cidade, no bairro Velha, nos fundos da rua Henrique Michels, representado pelo lote nº 17 do loteamento Residencial Henrique Michels, aprovado pela Prefeitura local sob nº 2008/40500, em data de 05.06.2009, contendo a área de quinhentos e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados (504,75m²), fazendo frente em quinze metros (15,00m) com o lado par da rua projetada "A" do dito loteamento, ainda sem denominação oficial, fundos em quinze metros (15,00m), sendo a partir do lado esquerdo em direção ao lado direito em dois metros e quinze centímetros (2,15m) com terras de propriedade de Maria do Carmo e Silva Fernandes e em doze metros e oitenta e cinco centímetros (12,85m) com terras de Bertoldo Piske, estremando pelo lado direito em trinta e três metros e oitenta centímetros (33,80) com o lote nº 16 e pelo lado esquerdo em trinta e três metros e cinquenta centímetros (33,50m), com o lote nº 18, ambos do dito Loteamento, pertencentes à vendedora, sem benfeitorias, distando pelo lado direito 23,15m até o final da rua Projetada A do dito loteamento.

PROPRIETÁRIA: ADMINISTRADORA DE BENS ODEBRECHT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 76.537.224/0001-07, com sede nesta cidade, na rua Palmitos, 37, no bairro Garcia.

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado neste Serviço de Registros, no livro 02, sob nº 36.473 e loteado sob R-1-36.473.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: _____

AV.1/39809, em 13 de Julho de 2011.

PROTOCOLO: nº 126539, de 16/06/2011.

O imóvel da presente matrícula acha-se gravado com uma faixa sanitária não edificante de 8,00 metros de largura, localizada nos fundos do mesmo.

Emol.: R\$66,65. Selo de fiscalização: CEB 95836. R\$ 1,20. Recibo de Antecipação: nº 116549. Recibo Complementar: nº 9248.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: _____

R.2/39809, em 13 de Julho de 2011.

PROTOCOLO: 126539 de 16/06/2011.

ATO: Compra e Venda.

TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda, lavrada em data de 18.06.2010 no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, no livro nº 381 às folhas 135/138.

VALOR: R\$ 45.000,00 avaliado por exigência fiscal pela Prefeitura Municipal Local em R\$ 55.000,00.

TRANSMITENTES: ADMINISTRADORA DE BENS ODEBRECHT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.537.224/0001-07, com sede nesta cidade, na rua Palmitos nº 37, no bairro Garcia.

ADQUIRENTE: LUIS CARLOS DE FIGUEIREDO, inscrito na C.I.FUNCIONAL 14522 MPF, portador do CPF nº 712.403.739-53, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alfer Julio Sametzki nº 56, apto 03, bairro Água Verde.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

OBSERVAÇÃO: Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e FRJ incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nº.7433/85 e Decreto nº.93240/86 foram apresentados ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.

Emol.: R\$450,69. Selo de fiscalização: CEB 95837. R\$ 1,20. Recibo de Antecipação: nº 116549. Recibo Complementar: nº 9248.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: _____

R.3/39809, em 07 de Outubro de 2011.

PROTOCOLO: nº 128.721, de 06/10/2011.

ATO: Compra e Venda.

Continua no Verso

TÍTULO: Contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nr. 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nr.5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 17 de agosto de 2011, devidamente assinado, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registros.

VALOR: R\$130.000,00.

TRANSMITENTE: LUIS CARLOS DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF nº 712.403.739-53, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, carteira de identidade funcional nr.14522, expedida por MPF, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alfer Julio Sametzki nº 56, apto 03, bairro Água Verde.

ADQUIRENTES: GENESIO MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 3R 1.182.813-SESP/SC, portador(a) do CPF nº 440.712.219-68, brasileiro, consultor de vendas e DILMA MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.733.204-SSP/SC, portador(a) do CPF nº 769.911.489-20, brasileira, representante comercial, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Velha, na rua Imperatriz Leopoldina, 210, ap 401, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

Emol.: R\$868,00. Selo de fiscalização: CLR77200-KLCQ R\$ 1,20. Recibo de Antecipação: nº 010834. Guia nº 119174.

OBSERVAÇÃO: Os recursos para aquisição do referido imóvel, foram da seguinte forma: R\$13.000,00 pagos diretamente ao vendedor, e R\$117.000,00 mediante financiamento concedido pela CEF. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Foi efetuado o recolhimento do Imposto sobre transmissão onerosa de bens imóveis - ITBI no valor de R\$2.600,00, em data de 22.08.2011, Código de autenticação SICOOB326900 220811 072/0110****2.600,00 0401 e o boleto destinado para o Fundo de Reaparelhamento da Justiça, em data de 04.10.2011, na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$390,00, nosso número 0000.50020.0718.6037, autenticação mecânica NSU AUTORIZAÇÃO: 000115225, cujas guias encontram-se arquivadas neste Serviço de Registros. No contrato supra citado consta que foram apresentadas para a lavratura do ato todas as certidões que trata a Lei 7.433/85. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta.

R.4/39809, em 07 de Outubro de 2011.

PROTOCOLO: nº 128.721, de 06/10/2011.

ATO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

TÍTULO: Mesmo contrato que deu origem ao R-3-39.809 retro.

DEVEDORES: GENESIO MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 3R 1.182.813-SESP/SC, portador(a) do CPF nº 440.712.219-68, brasileiro, consultor de vendas e DILMA MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.733.204-SSP/SC, portador(a) do CPF nº 769.911.489-20, brasileira, representante comercial, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Velha, na rua Imperatriz Leopoldina, 210, ap 401, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

CREDOR: GENESIO MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 3R 1.182.813-SESP/SC, portador(a) do CPF nº 440.712.219-68, brasileiro, consultor de vendas e DILMA MENDES CAPISTRANO, inscrito(a) na C.I. sob nº 1.733.204-SSP/SC, portador(a) do CPF nº 769.911.489-20, brasileira, representante comercial, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Velha, na rua Imperatriz Leopoldina, 210, ap 401, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77.

OBJETO: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula, com todas as suas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/97.

CONDIÇÕES: O valor da dívida importa em R\$117.000,00. O encargo mensal será debitado em conta corrente, conforme consta na letra "D11" do contrato. Dessa forma, a taxa nominal de juros será reduzida para 10,4815% ao ano e a efetiva, 11,0001% ao ano. Na ocorrência de cancelamento do débito do encargo mensal vinculado ao financiamento conforme estabelecido acima, e/ou, ainda, na constatação de não pagamento do encargo mensal até o último dia útil anterior ao vencimento do encargo subsequente, a aplicação da taxa de juros reduzida será cancelada e as obrigações do contrato estão sujeitas à taxa de juros prevista na letra "D7" do instrumento, ou seja, taxa nominal de 10,9350% ao ano e a efetiva de 11,5000% ao ano. O retorno à taxa mencionada na letra "D7" alcançará as prestações subseqüentes, inclusive, a primeira prestação vencida e não paga, cujo inadimplemento deu causa ao cancelamento da taxa reduzida. A importância devida acrescida da correção monetária, juros e demais encargos financeiros, será resgatada pelos devedores por meio de 355 prestações mensais e sucessivas, com reajuste das prestações pelo Sistema de Amortização SAC. As amortizações do financiamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros (a+j), pelos Prêmios de Seguro - Morte e Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos no Imóvel (DFI) e pela Taxa de

Continua às fls. nº 02

ESTADO DE SANTA CATARINA



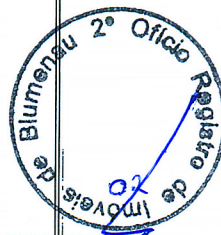
Comarca de Blumenau

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER

Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA		FOLHA
39809	BLUMENAU, 07 DE Outubro DE 2011	2

Administração (TA), sendo que, juntamente com as parcelas mensais de amortização e juros, os devedores pagarão os prêmios de seguro e demais encargos financeiros, perfazendo o encargo mensal total inicial de R\$1.450,95. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Concordam as partes que o valor do imóvel alienado fiduciariamente, para os fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$130.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula décima quarta do referido contrato, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo. MEDIANTE O REGISTRO DO CONTRATO ORA EFETUADO, ESTARÁ CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO-SE OS DEVEDORES/FIDUCIANTES GENESIO MENDES CAPISTRANO E DILMA MENDES CAPISTRANO POSSUIDORES DIRETOS E A CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. As demais condições e cláusulas são as constantes do referido contrato.

Emol.: R\$578,67. Selo de fiscalização: CLR77201-OTSN R\$ 1,20. Recibo de Antecipação: nº 010834. Guia: nº 119174. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[Assinatura]*

AV.5/39809, em 07 de Outubro de 2011.
PROTOCOLO: nº 128172, de 05/09/2011. À vista da prova arquivada neste Serviço de Registros, averba-se que GENESIO MENDES CAPISTRANO e DILMA MENDES CAPISTRANO casaram-se em data de 27 de abril de 1985, os quais adotaram o regime da comunhão universal de bens. O assento do casamento foi feito no livro B-Auxiliar nr-14, às fls.096, sob nr.5442 no Registro Civil da Comarca de Tubarão-SC. O pacto antenupcial acha-se registrado no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca, no livro 3, sob nr.5.032.
Emol.: R\$66,65. Recibo de Antecipação: nº 011864. Guia nº 119348. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[Assinatura]*

AV.6/39809, em 19 de Outubro de 2011.
Faz-se a presente averbação à vista do contrato que deu origem ao R-4-39.809 e com fulcro no art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73, com as modificações introduzidas pela Lei 10.931/2004, para retificar a qualificação do credor no R-4-39.809 para que conste como credora : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Selo de Fiscalização: CLR78282 -DZDY. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[Assinatura]*

AV.7/39809, em 29 de junho de 2015.
PROTOCOLO: nº 160521, de 19/06/2015. Fica totalmente cancelada e sem efeito algum a alienação fiduciária registrada sob R-4-39.809 supra, à vista da autorização da credora, dada por instrumento particular, datado de 19 de junho de 2015, devidamente assinado e arquivado neste Serviço de Registros.
Emol: R\$84,50. Selo de fiscalização: DXR36619-JQ0F R\$ 1,55. Recibo de Antecipação: nº 084381. Recibo Complementar: nº 137186. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: *[Assinatura]*

AV.8/39809, em 14 de Agosto de 2015.
PROTOCOLO: nº 161409, de 03/08/2015. À vista da escritura pública que dará origem ao R-9-39.809 a seguir e com fulcro no parágrafo 6º do artigo 688 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, averba-se que a rua projetada "A" do Loteamento Residencial Henrique Michels com a qual o imóvel

Continua no Verso

da presente matrícula faz frente passou a denominar-se RUA HENRIQUE MICHELS.
Emol: R\$84,50. Selo de fiscalização: DYO66808-Z2WW R\$ 1,55. Recibo de Antecipação: nº 086923, 87367
Recibo Complementar: nº 137698. Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora
Substituta: _____

R.9/39809, em 14 de Agosto de 2015.

PROTOCOLO: 161409 de 03/08/2015.

ATO: Compra e Venda.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 29 de julho de 2015, no livro nº 1060-E, às fls. nrs. 121/123, do 1º Tabelionato de Notas desta Comarca.

VALOR: R\$ 205.000,00.

TRANSMITENTES: GENESIO MENDES CAPISTRANO, inscrito na C.I. sob nº 1.182.813 SESP-SC, portador do CPF nº 440.712.219-68, brasileiro, consultor de empresas e sua esposa DILMA MENDES CAPISTRANO, inscrita na C.I. sob nº 1.733.204 SESPDC-SC, portadora do CPF nº 769.911.489-20, brasileira, representante comercial, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Velha Central, na rua Antonio Woestemeier, nº 286.

ADQUIRENTE: ALEXANDRE HENRIQUE SCHOLL, inscrito na C.I. sob nº 2.966.477 SESPDC-SC, portador do CPF nº 854.899.649-87, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Água Verde, na rua Hermann Spernau, nº 60, apto 2.064.

OBJETO: O imóvel da presente matrícula.

OBSERVAÇÃO: Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária D.O.I. Conforme consta da escritura que deu origem ao presente registro, o comprovante de recolhimento dos impostos e FRJ incidentes, bem como as certidões exigidas pela Lei Federal nr.7433/85 e Decreto nr.93240/86 foram apresentados ao Tabelião para a lavratura do ato, e arquivadas naquele Serviço Notarial.

Emol.: R\$1100,00. Selo de fiscalização: DYO66809-H5UW R\$ 1,55. Recibo de Antecipação: nº 086923, 87367.
Guia: nº 137698.

Bel. Roberta Arruda Schroeder Ferraz - Registradora Substituta: _____

Continuação da certidão da matrícula nº39809.

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 39809, conforme imagem acima. (Ultimo Ato R.9/39809)
Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 2º Registro de Imóveis de Blumenau, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.
O referido é verdade e dou fé. Blumenau - SC, 24/05/2017.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

ESD75665-0DDO

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau

Emolumentos:

01 Certidão a Inteiro Teor.....R\$ 10,05
Selos: R\$ 1,85
Total: R\$ 11,90

****Validade: 30 dias****

Bel. FERNANDO FERRAZ
Escrevente Substituto

2º OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA
DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua XV de Novembro, 550 - Conjunto 1407/8/9/10
Bel. MARIA APARECIDA ARRUDA SCHROEDER - Registradora
Bel. ROBERTA ARRUDA SCHROEDER FERRAZ - Reg. Substituta
Bel. FERNANDO FERRAZ - Escrevente Substituto
Bel. JANAINA XAVIER RAUBER - Escrevente Registral
KARLA BABEL - Escrevente Registral
Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO - Escrevente Registral